

PORTARIA Nº 28/2022/GAB/EMSERH, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato nº 35/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 161.811/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL TÉCNICO:	MATRÍCULA Nº:	CARGO:
TITULAR: ANA KELLY SOUZA VILENA LOPES	9523	DIRETORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: JOCELIA MARTINS OLIVEIRA	10071	ENCARREGADO DE HOTELARIA
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA Nº	CARGO
TITULAR: JOZELIA ALVES PALMA	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: AIRTON SANTOS COSTA JÚNIOR	11148	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVO
TITULAR: JÉSSICA SANTOS E SILVA COUTINHO	3644	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVO

Art. 2º - O Contrato nº 35/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 161.811/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, das áreas externas, internas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes, equipamentos e utensílios, para atender às necessidades do Hospital Adélia Matos, sediado na Cidade de Itapecuru-Mirim, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato nº 35/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 161.811/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente ao Contrato nº 35/2022-GCC/EMSERH - Processo Administrativo nº 161.811/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH